

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA

CNPJ: 20.715.561/0001-84

Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 011 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO**, Maspn nº 239/9, ocupante do cargo de Médica, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO**, Maspn nº 239/9, ocupante do cargo de Médica, lotado no Centro de Especialidades, a partir do dia 26/01/2021, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 156253281-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$5.873,79, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

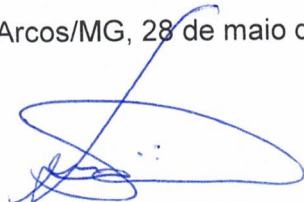
§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 35 (trinta e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2021.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.



MÁRCIO REZENDE SANTOS

Presidente da FUMUSA